



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2021, que versa sobre o acréscimo de quantidade, celebrado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a(s) Pessoa Jurídica(s) A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS LTDA, que tem por objeto a alteração da quantidade Contratual.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede administrativa na TV Padre João, s/n, residente e domiciliado nesta cidade de Maracanã/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.244.929/000-21, neste ato representado pelo(a) Sr(a) VASNIR DA SILVA LIRA, Secretária Municipal, portador do CPF/MF nº 682.179.862-15 e do RG Nº 346446, residente na Av. Manso Palmeira, s/n, Jurunas, Belém/PA, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ/MF: 41.287.027/0001-94, Endereço: Rua Espirito Santo, Nº 54- Bairro Centro - CEP: 68710-000, Cidade: MARACANÃ - UF: PARÁ, Tel./Fax: (91) 99614-7594 - Endereço Eletrônico (email):adrianonazare0@gmail.com, Banco: Caixa Econômica Federal - Agência: 4412 c/c: 25970-4, Representante Legal da Empresa: ANTONIA JACIELE FERREIRA DOS SANTOS, Endereço: Rua Alcenir Pinheiro, Nº 10 – Bairro Sol Nascente CEP: 68780-000 - Cidade: VIGIA - UF: PARÁ. CPF/MF: 024.444.572-93 - Cargo/Função: ADMINISTRADOR RG nº: 5956514 Expedido por PC-PA, doravante denominado CONTRATADA



Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2021, instruído no(a) Pregão Eletrônico nº 016/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e seissentos e cinquenta reais) com o acréscimo de R\$1050,00 (mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorre da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária. Exercício: Exercício: 2022. Atividade: 08 122 0020 2.070 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência Social, 08 241 0024 2.073 – Manutenção dos Serviços e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso (SCFV), 08 243 0024 2.074 – Manutenção dos Serv. De Convivência e Fortal. de Vínc. À Criança e Adolescente – SCFV, 08 244 0024 2.077 – Manutenção das Atividades do CRAS, 08 244 0025 2.081 - Manutenção das Atividades do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo., da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Maracanã-PA, 13 de outubro de 2022.

Pelo /CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.244.929/000-21
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 41.287.027/0001-94
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- 2-.....